



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2022 • 2024



0000231-29.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de São José dos Campos

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Em 9 de novembro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 25/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 19/10/2023, páginas 868/871. Presente a Juíza Coordenadora da Divisão de Execução CASSIA REGINA RAMOS FERNANDES.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: Caçapava, Caraguatatuba, Jacareí, São José dos Campos e São Sebastião.

Data da Última Correição: 8/3/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 2

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES 2

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUIZ COORDENADOR 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS 5

4.1. INDICADORES 5

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS 6

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS 8

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 9

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 10

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 10

4.2. HASTAS PÚBLICAS 11

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA 11

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 13

5.1. FORÇA DE TRABALHO 13

5.2. ESTÁGIO 13

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 13



6. ENCAMINHAMENTOS 15

6.1. ATENDIMENTO 15

6.2. FERRAMENTAS 16

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 16

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 18

7. ATENDIMENTO 19

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 19

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 19

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 13/10/2022 no processo PJe-Cor 000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, § 3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;
- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador



quanto aos atos a serem praticados nos processos pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo as minutas de decisão que determine a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Divisão de Execução de São José dos Campos está sob a coordenação da magistrada Cassia Regina Ramos Fernandes, designada a para atuar no período de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2025, por meio da Portaria GP/AAM nº 1199/2023, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

(Fonte: Seção de Controle de Remoções - dados até 10/10/2023)

O chefe de divisão é o servidor Marcus Carvalho, investido no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais uma servidora, Raphaela França Teixeira.

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho - dados de 03/2022 a 09/2023)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 11/10/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última correção. O chefe de divisão, Marcus Carvalho, somou 56,5 horas-aula e a servidora Raphaela França Teixeira, no mesmo período, somou 2 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.1. INDICADORES

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022, foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de



trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme relatório emitido em 13/7/2023, com dados até 30/6/2023, e juntado no PROAD 14762/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui cinco procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que nos últimos 12 meses, ou seja, desde o mês de julho de 2022, foram abertas duas novas investigações e encerradas outras duas, ambas com localização de bens (parcial ou integral).

Quanto às referidas investigações finalizadas, a Unidade se destaca pelo índice de sucesso das pesquisas patrimoniais, alcançando 100% na taxa de conversão de pesquisas em Regime Especial de Execução Frustrada (REEF), o que representa mais que o dobro da média das demais unidades (46,97%).

Não obstante, esse quantitativo de procedimentos encerrados no último ano - o qual é aferido pelo indicador 1.3, resulta em índice abaixo da média geral das unidades, que encerram 5,14 pesquisas no mesmo intervalo de tempo.

Por outro lado, verificou-se o empenho da Unidade para dar regular e efetivo andamento aos procedimentos em trâmite no sistema EXE15, alcançando o índice de 100% das pesquisas com tramitação em prazo inferior a 45 dias. Com isso, a taxa de congestionamento no último ano permaneceu estável em 71%, sendo o prazo médio dos processos encerrados calculado em 1.240 dias, número um pouco acima da média geral.

Nova pesquisa no sistema EXE15, em 16/10/2023, identificou que a Unidade possui cinco procedimentos de pesquisa patrimonial ativos, sob status "PESQUISANDO", sendo o procedimento nº 17/2019 o mais antigo, autuado em 25/9/2019, cujo último andamento registrado, deu-se em 19/9/2023, tratando-se de juntada de comprovante de recebimento de ofício encaminhado à Delegacia de Polícia Federal de São José dos Campos, que aguarda informações.

Por oportuno, registre-se que no PPA nº 17/2019 foi solicitada a cooperação técnica da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial para auxiliar no tratamento dos dados coletados e na elaboração dos pareceres técnicos, nos moldes previstos na Ordem de Serviço CR nº 2/2023, conforme verificado no PROAD nº 9782/2023. Apesar de deferido, o pedido foi incluído na lista para futura tramitação, atendendo à prioridade elencada no artigo 3º da Ordem de Serviço mencionada.

Por fim, observou-se que desde a última aferição da CPP foi aberta uma nova investigação (2/2023, autuada em 29/9/2023) e encerrada outra, com resultado positivo. Trata-se da pesquisa nº 16/2019, concluída em 26/9/2023, com atribuição de status "CONCLUÍDO (com bens) – Conclusão positiva", considerando a localização de patrimônio suficiente para garantir os valores



registrados na execução, culminando na instauração do REEF (Regime Especial de Execução Forçada).

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. Trata-se o primeiro do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações coletadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial na mesma aferição acima mencionada, com dados até 06/2023, verificou-se que o acervo da Unidade é composto por 84 processos, sendo 19 processos de Regime de Especial de Execução Forçada, 57 incidentes processuais e oito execuções reunidas classificadas como “art. 16”, dentre os quais 12 processos aguardam julgamento em 2ª Instância.

O índice percentual de processos não tramitados nos últimos 30 dias, por sua vez, resultou em 5,56%, o que pode ser justificado diante do elevado quantitativo de processos sob responsabilidade da Unidade.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 2.600 credores, decorrentes de 2.266 processos habilitados.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados até setembro/2023) apontam uma notável redução no acervo atual, de 84 para 28 processos, distribuídos da seguinte forma: 19 REEF, instaurados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada; 2 processos referentes a execuções reunidas classificadas como “art. 16” e 7 incidentes processuais.

As diferentes formas dos procedimentos de reunião de execuções sob condução da Divisão de Execuções serão detalhadas a seguir.

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 09/2023, a Unidade possui 19 processos classificados como REEF, a maioria autuado após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada e uma pequena parte, originariamente decorrente de execuções reunidas classificadas como “art. 16”, convoladas em REEF por se enquadrarem na hipótese.

A totalidade dos REEF abrangem 1.429 credores, decorrentes de 1.199 processos habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R\$ 15.429.069,50 até o momento.

A respeito da tramitação dos processos, verificou-se que os processos pilotos REEF 0016700-94.2006.5.15.0132 e 0001074-59.2011.5.15.0132, analisados por amostragem, foram encaminhados para o PJe da Divisão de Execução para o devido processamento, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

Outrossim, compulsando os autos, não foram constatados atrasos nos andamentos processuais de ambos os pilotos, o que se coaduna com a necessária priorização a que se refere o parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço nº 9/2022-CR.

Ressalta-se, ademais, que foi identificado no painel do PJe da Unidade, ainda que por



amostragem, a inclusão de servidores do grupo interno de execução da varas do trabalho abrangidas pela respectiva base territorial da Divisão de Execução, em atenção ao §2º artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

O procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

Conforme informações consolidadas no Boletim Estatístico, com dados até 09/2023, a Unidade não possui processos classificados como PEPT.

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, observou-se que a Unidade possui dois processos com execuções reunidas assinalado como “art.16” (refere-se ao artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução), dos quais um está aguardando julgamento em instância superior.

Em contato com o Chefe de Divisão, em 16/10/2023, foi informado que a execução reunida no processo 0061200-21.1994.5.15.0084 permanece sendo conduzida pela Juíza Coordenadora da Unidade diante complexidade do caso e que a devolução ao Juízo de origem possivelmente geraria tumulto processual.

Compulsando o processo acima mencionado, não foi constatado atraso no andamento processual, o que se coaduna com a necessária priorização a que se refere o parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço nº 9/2022-CR. Ademais, vale ressaltar que o último ato processual praticado no processo ocorreu no dia da pesquisa, 16/10/2023.

4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de três hastas públicas no último período correicional, desde março de 2022, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
1/2022	7	16	R\$ 5.012.589,36
2/2022	16	20	R\$ 5.386.715,50
3/2022	10	20	R\$ 632.120,00

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juízes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 30,43%, 44,44% e 33,33%.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 4,17%, 13,95% e 0,0%.

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

A Semana Nacional da Execução Trabalhista é realizada anualmente, sempre na terceira semana



de setembro, conforme disciplina o art. 6º do Ato n. 107/CSJT.GP.SG, de 27 de maio de 2019. Neste ano, a Semana Nacional foi realizada no período de 18 a 22/9/2023.

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 02/2019 estabeleceu-se que na semana que antecede o referido evento seria realizada a Maratona de Pesquisa Patrimonial, que tem por objetivo promover investigações para solucionar casos de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias.

Particularmente em 2023, as ações e diretrizes para a Maratona de Investigação e a Semana Nacional foram encaminhadas por meio do OFÍCIO CIRCULAR TST.CNEET nº 35/2023, abordando o tema central "A justiça além dos números". Destaca-se, por oportuno, que o prazo para o encerramento da maratona foi estendido até o final do evento, ou seja, 22/9/2023.

Conforme informações extraídas dos PROADs 20719/2023 e 12747/2023, constatou-se que a Unidade participou da 9ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, que foi realizada entre os dias 11 a 22/9/2022, tendo requerido informações sigilosas em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDORES HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO(estimado)	AÇÕES / FERRAMENTAS
1/2022	100	7.806.661,02	SIMBA, COAF, JUCESP, CRC-JUD, Google, Consulta CNPJ e CPF, TJ-SP, INFOSEG, INFOJUD (DIRPF, DIMOB, DITR, DOI), SNIPER.

Ressalta-se que a análise do caso acima contou com a participação da Vara do Trabalho de Caçapava, unidade de origem do processo e deu origem ao procedimento administrativo, cujo auxílio concentrou-se na análise de diversos relatórios complexos, resultando na localização de possíveis bens passíveis de penhoras.

Em relação à XIII Semana Nacional de Execução Trabalhista, prevista para o período de 18 a 22/9/2023, observou-se que a Unidade não participou do evento. Em contato com o Chefe de Divisão, em 17/10/2023, foi informado que a ausência de participação decorreu da inexistência de valores passíveis de liberação e de audiências de conciliação. Esclareceu, no entanto, que utilizaram o período para o aprofundamento da pesquisa patrimonial escolhida para a maratona (PA nº 1/2022), o que contribuiu com o avanço da investigação.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação



processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dois servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de dois servidores lotados nesta Divisão de Execução está de acordo com os parâmetros previstos.

5.2. ESTÁGIO

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado - dados até 9/9/2023)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados, os servidores mencionaram aspectos como o comprometimento da equipe, que atua com bastante zelo e eficiência. Disseram que, para manter este bom clima, cabe a todos ter um olhar atento para o grupo especialmente da liderança a fim de manter um bom ambiente de trabalho.

Também disseram que tudo está bastante organizado, que o sistema de rastreabilidade de documentos é gerido de forma eficiente, com um bom controle das informações e do cumprimento de metas. Alegaram que a comunicação é eficiente, e que isto reflete nos resultados.

Asseveraram que a equipe é colaborativa, pois há ajuda entre os colegas e o gestor. Sempre que precisam de alguém ou de alguma informação, os colegas colaboram, como, por exemplo, em casos em que o local da diligência é distante ou que precisam da complementação do mandado ou de alguma informação. Basta solicitar no grupo da ferramenta Google Chat que o gestor ou algum colega verifica e responde prontamente a mensagem.

Afirmaram que a equipe é coesa e organizada, de forma que se seguem rotinas e escalas de trabalho bem definidas e distribuídas de forma justa. E que é coesa porque sempre que há fatos novos, são resolvidos de forma harmônica e sem desentendimentos ou conflitos. E a efetividade é alcançada, pois sente quem conseguem entregar, na maioria das vezes, o bem buscado pelo autor.

Entendem que atuam, muitas vezes, em busca da conciliação na resolução dos problemas.

Por outro lado, disseram que a rotina, em geral, é estressante, pois há cobranças para o cumprimento de metas sem a força de trabalho suficiente e qualificada para tal fim. E também porque as atividades dos Oficiais de Justiça, por si só, sempre foram muito solitárias em relação aos demais servidores, pois dizem que há servidores que não conhecem e que não os conhecem. reuniões presenciais periódicas bimestrais por exemplo.

Alegaram a heteronomia por conta da dependência de regras que não condizem com alguns princípios das atribuições dos oficiais de justiça. E, por isso, requereram uma maior participação e diálogo quando da elaboração das normas para atender às diversas possibilidades trazidas pelas situações reais relacionadas às atividades dos Oficiais de Justiça.



6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT(extensão do Mozilla FireFox): <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de



Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu, em 6/11/2023, o advogado



Alexandre José Figueira Thomaz da Silva, OAB-SP nº 212.875.

Em 7/11/2023 Recebeu, também, o advogado Diego da Rocha Costa, OAB-SP nº 357.939, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - 36ª Subseção de São José dos Campos, William de Oliveira Guimarães OAB-SP nº 183.971, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Luana da Silva Romani, OAB-SP nº 247.757, tesoureira da mesma subseção e Letícia Rost Bilitardo de Melo Sousa OAB-SP nº 398.827, secretária adjunta da comissão mencionada. Na mesma data também atendeu ao advogado Marcos Antonio da Rosa, OAB-SP nº 73.237.

Em 9/11/2023 atendeu a advogada Eliana Pereira da Silva, OAB-SP nº 245.807.

8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

Não houve.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias.

10. ENCERRAMENTO

No dia 9 de novembro de 2023, às 16h02min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.

